

Ata da reunião da Comissão Especial Eleitora e os candidatos ao cargo de conselheiro tutelar, realizada em 07 de agosto de 2015, às 15 horas no espaço da Escola de Governo, onde estiveram presentes os membros da comissão especial eleitoral e os candidatos habilitados ao processo eleitoral (com exceção dos candidatos Eliezer Barbosa da Silva e Priscila Greinacher. Foram disponibilizadas as informações constantes das normativas que regulamentam o processo de escolha (lei e editais) e aberta oportunidade para perguntas, tendo sido pactuado com os candidatos que o CMDCA oportunizará no site as informações dos candidatos através de vídeo e documento, bem como a relação dos componentes do colegiado (escolas, equipamentos, conselhos), sendo que todos os presentes concordaram com o uso do direito de imagem. Também ficou pactuado que oportunamente haverá uma sabatina com os candidatos, com a presença do colégio eleitoral. Os candidatos presentes tiveram suas dúvidas sanadas, especialmente que: os conselheiros e candidatos ao cargo de conselheiro tutelar são automaticamente inscritos no colégio, os demais deverão indicar representante nos termos do formulário disponibilizado no site; que as entidades com duplo registro (CMDCA e CMAS) poderão indicar três representantes, não cumulativo com eventual representante junto aos Conselhos; que será formada uma comissão de acompanhamento da apuração de voto, tendo sido indicados para a comissão Andre Santos dos Anjos, Jurema Aparecida Baade Ramos, Ana de Oliveira Maso, Paula Schuchmann Cukier, Diego Meleiro Novaretti, Juliana Pessotti Gomes Rubinho, Francine Lepori Depiatti, Adilson Santo de Azevedo, Luciana de Moraes; que para os fins dessa eleição creche compõe o escopo da educação infantil, também foi pactuado que vigorará para o processo eleitoral a recomendação do Ministério Público do Paraná (artigo 6º) transcrita a seguir: “Que o CMDCA zele pela estrita observância das regras contidas na lei municipal com referência à campanha eleitoral e data da votação; 6.1 - Na lacuna da lei, deve o CMDCA estabelecer regras claras que venham a evitar: a) a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da “máquina eleitoral” dos partidos políticos;b) o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;c) o abuso do poder econômico tanto durante a campanha eleitoral (compra de espaço na mídia, uso de out-doors etc.) quanto durante o desenrolar da votação (proibição do oferecimento de vantagem1 ou mesmo de transporte aos eleitores); d) práticas desleais de qualquer natureza - até porque estas depõem contra a idoneidade moral do candidato (sem perder de vista as disposições do art. 317 do CP e Lei nº 8.429/92)”; A presente ata foi lavrada por Simone de Andrade Pligher, assinada pelos presentes e será disponibilizada no site do CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JUNDIAÍ - SP



Ata da reunião da Comissão Especial Eleitora e os candidatos ao cargo de conselheiro tutelar, realizada em 07 de agosto de 2015, às 15 horas no espaço da Escola de Governo.

NOME

ASSINATURA